

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL DA
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP.

PROC. Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA.**, **VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.** e **VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso RMA, RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, competência agosto de 2024.

Termos em que,

P. deferimento.

Espirito Santo do Pinhal, 2 de dezembro 2024.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.

- Administradora Judicial -



A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Agosto de 2024

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.

SUMÁRIO

05	INTRODUÇÃO
06	EVENTOS RELEVANTES
08	PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS
10	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
18	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
20	ENDIVIDAMENTO
22	ANEXOS
34	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
35	QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



fls. 12278

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de calls realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, da competência do mês de **agosto de 2024**, como dos pagamentos aos credores realizados no mês de setembro de 2024. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

EVENTOS RELEVANTES

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis** referente ao mês de **agosto de 2024**, disponibilizado pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados financeiros fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- **Colaboradores:** em agosto de 2024, a Recuperanda registrou um total de 252 colaboradores. Deste grupo, além dos 207 ativos e os 21 admitidos, 20 estavam usufruindo de períodos de férias, 04 encontravam-se afastados por motivos diversos, e 18 indivíduos foram submetidos a desligamentos.
- **EBITDA:** A Empresa obteve um aumento em seu faturamento bruto em agosto de 2024. O resultado contábil operacional atingiu o patamar de R\$ 638 mil em agosto. Diante da majoração do faturamento e redução das despesas operacionais, é relevante ressaltar que a margem do EBITDA alcançou 12%.
- **Índices de Liquidez:** Mediante a análise dos índices de liquidez da Recuperanda, é possível inferir que somente os índices de liquidez seca, corrente e geral demonstraram índices satisfatórios, indicando que somente o capital circulante não é suficiente para cobrir os passivos circulantes. Importa notar, ademais, os valores substanciais registrados como valores a receber dos clientes no ativo, o que pode sinalizar uma possível insuficiência de liquidez.
- **Faturamento:** Em agosto de 2024, o faturamento bruto atingiu o montante de R\$ 6,5 milhões, marcando aumento de 22% em relação ao mês precedente. É importante lembrar que o faturamento não é o mesmo que lucro. Enquanto o faturamento representa a receita total, o lucro é calculado subtraindo os custos operacionais, despesas e impostos do faturamento. Portanto, uma empresa pode ter um alto faturamento, mas ainda assim não ser lucrativa se os custos forem muito elevados.
- **No mais, o faturamento saudável geralmente contribui para a geração de fluxo de caixa, que é essencial para o funcionamento contínuo da empresa, investimentos em crescimento e o cumprimento de suas obrigações financeiras.**
- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** No referido mês de agosto de 2024, o DRE revelou um lucro de R\$ 7,6 mil, denotando uma inferioridades dos custos e despesas sobre o faturamento. É relevante destacar que essa performance foi inferior ao desempenho do mês anterior. Para o exercício de 2024, o acumulado demonstrou um prejuízo de pouco mais de R\$ 39 mil, até o fim de agosto de 2024.
- **Endividamento fiscal:** no mês de agosto de 2024, houve registro de baixas e pagamentos superiores aos novos reconhecimentos, reduzindo o passivo fiscal em 75% em relação ao mês anterior. **Principalmente devido aos abatimentos de ICMS e COFINS.**

Salienta-se que o presente relatório foi elaborado a partir dos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto de 2024, assim como outros documentos fornecidos pela Companhia.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS

PRINCIPAIS EVENTOS JURÍDICOS

- Plano de Recuperação Judicial homologado em **03/10/2019**.
- Publicação da decisão de homologação no DJE ocorrida em **09/10/2019**.
- Suspenso o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo concedido no **Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, interposto pelo Banco Santander S/A.
- **Dado provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, alterando a cláusula 7ª do PRJ, considerando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim sendo, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" passou a ser **20/07/2020**.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

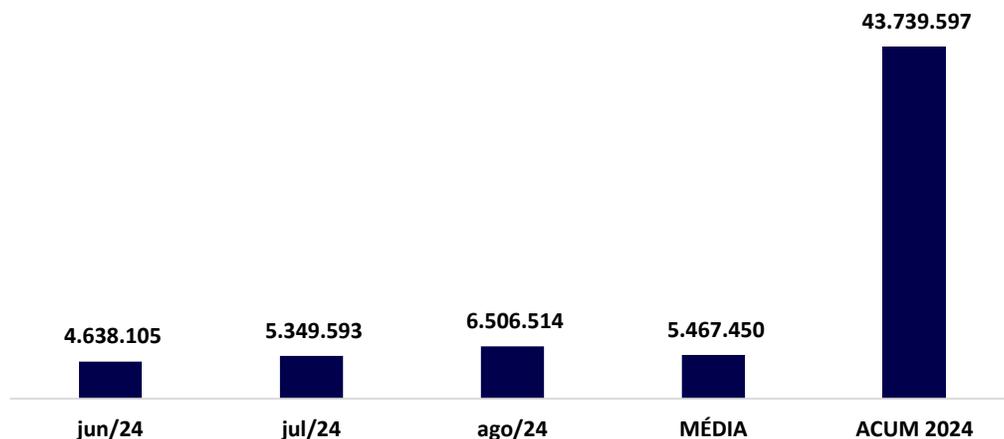
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

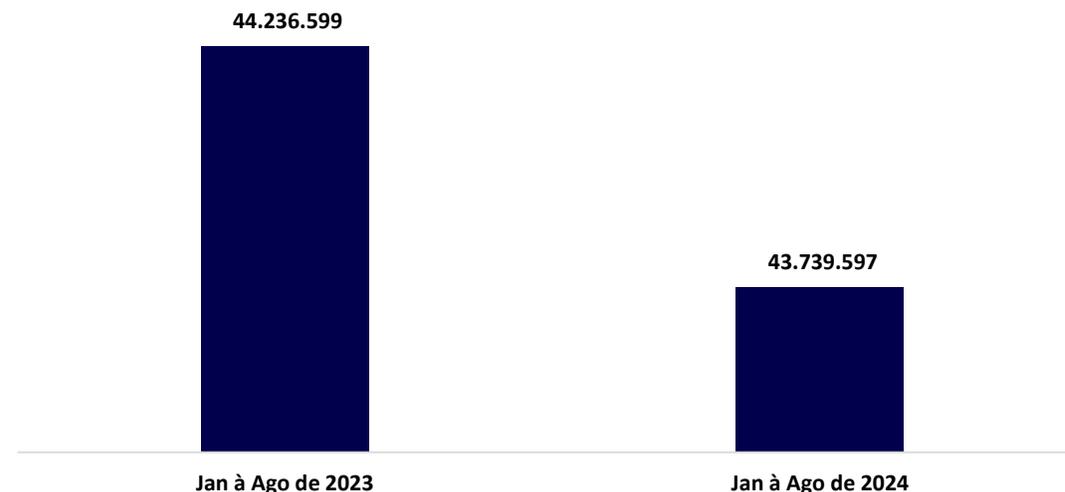
Para o mês de agosto de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 6,5 milhões, com venda de produtos. Ao considerar os valores de faturamento do ano de 2024, verifica-se que a Recuperanda apresentou média mensal de R\$ 5,4 milhões e um faturamento acumulado de mais de R\$ 43,7 milhões em 2024.

Se compararmos o total de receitas auferidas de janeiro à agosto de 2023 com o mesmo período em 2024, observa-se uma regressão de 1% no faturamento de 2024. Isso sugere que a empresa teve uma queda nas receitas ao longo desse período.

FATURAMENTO - TRIMESTRE



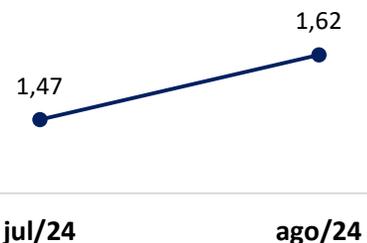
FATURAMENTO - COMPARATIVO



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 1,62 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

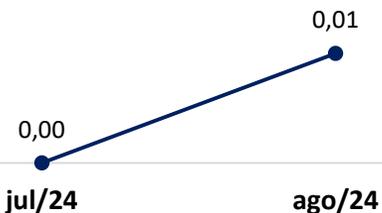
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange julho à agosto de 2024:

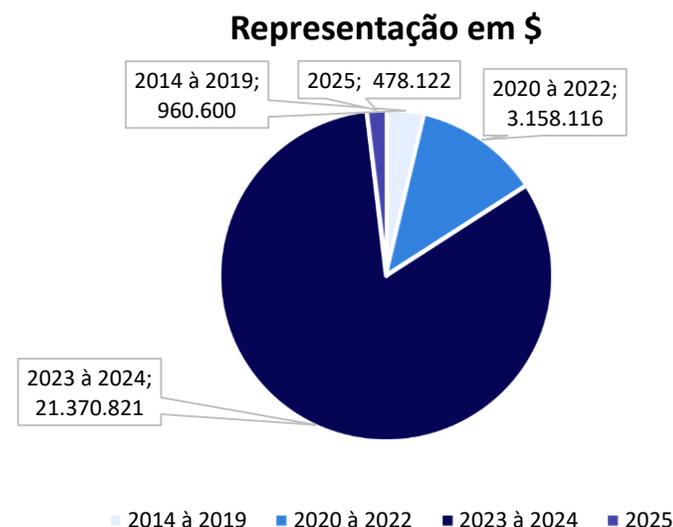
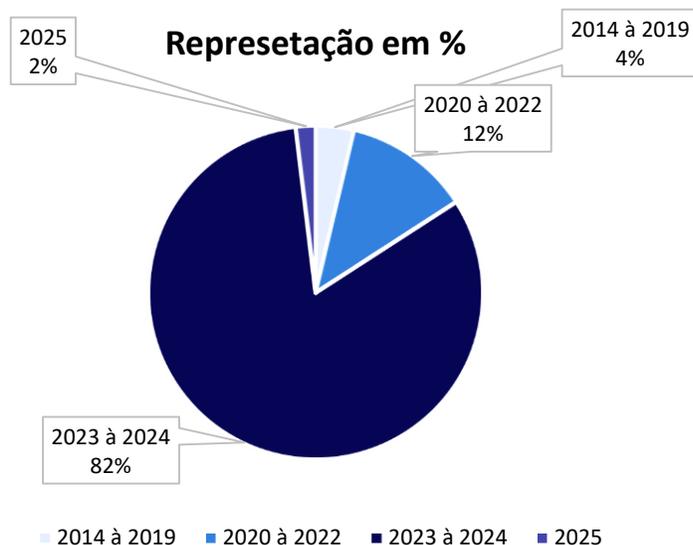
BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	jul/24	ago/24	%	R\$	%
Ativo circulante	63.970.528	55.720.351	-13%	- 8.250.177	95%
Disponível	112.988	459.527	307%	346.539	1%
Estoques	13.801.764	14.269.789	3%	468.025	24%
Clientes	24.644.759	25.967.658	5%	1.322.899	44%
Adiantamentos diversos	783.957	1.375.962	76%	592.005	2%
Impostos a recuperar	24.627.061	13.647.415	-45%	-10.979.646	23%
Ativo não circulante	3.030.918	2.719.398	-10%	- 311.520	5%
Depósitos judiciais	325.853	325.980	0%	127	1%
Mútuos	1.992.632	1.683.892	-15%	- 308.740	3%
Imobilizado	3.689.617	3.689.617	0%	-	6%
Intangível	6.593	6.593	0%	-	0%
(-) Depreciação acumulada	- 1.662.871	- 1.665.778	0%	- 2.906	-3%
(-) Depreciação reavaliação ativo	- 1.320.905	- 1.320.905	0%	-	-2%
TOTAL DO ATIVO	67.001.446	58.439.749	-13%	- 8.561.697	100%

No mês de agosto de 2024, observou-se redução geral de R\$ 8,5 milhões, no ativo. Essa redução, em grande parte, se refere às compensações de PIS, COFINS e ICMS.

- **Disponibilidades:** em agosto de 2024 apresentou aumento superior a 100%, quando comparado com o mês anterior. Pelo demonstrativo, verificou-se entradas de R\$ 17,4 milhões e saídas de R\$ 17,1 milhões. Boa parte do saldo do disponível está representado na conta ZETA BANK.
- **Estoques:** o subgrupo representa as contas de (matéria prima, material de embalagem e produtos acabados), em agosto de 2024 apresentou aumento de 3%, isso sugere que a Recuperanda necessitou de aquisição de estoque para atender sua demanda.
- **Clientes:** no mês de agosto de 2024 foi possível verificar aumento de 5% tendo em vista que o reconhecimento de novos valores de vendas foi superior às baixas. No mês de agosto de 2024, ingressaram no caixa da Recuperanda R\$ 5,1 milhões, provenientes de recebimentos de clientes, e R\$ 6,4 milhões foram de novos valores a receber.
- **Adiantamentos diversos:** em agosto de 2024 apresentou aumento de 76%, principalmente devido aos adiantamentos a fornecedores superarem as baixas no mês.
- **Impostos a recuperar:** foi possível verificar redução de 45% nos impostos a recuperar, tendo em vista que no mês em questão, houve abatimento de ICMS, PIS e COFINS, minorando o saldo a recolher em R\$ 10,9 milhões, para o mês de agosto, foram registradas novas apropriações.
- **Mútuos:** foi informado que esta conta é utilizada para proteger o caixa dos recorrentes bloqueios judiciais, em agosto registrou o saldo de R\$ 1,6 milhões com redução de 15% em relação ao mês anterior, a Recuperanda informou que mensalmente faz adiantamentos de diversas dívidas para evitar que os valores de bloqueios influenciem no fluxo de caixa.
- **Imobilizado:** em agosto de 2024 houve o reconhecimento da parcela mensal de depreciação de pouco mais de R\$ 2,9 mil.

CONTAS A RECEBER - CONSOLIDADO

No mês agosto de 2024, o valor total acumulado do saldo de recebíveis foi de R\$ 21,3 milhões, sendo esse superior ao apresentado em julho que registrava R\$ 24,6 milhões, a divisão está representada nos gráficos a seguir:



- Fica notório que os anos de maior destaque em termos de valores a receber é 2023 à 2024. Quando questionada pela auxiliar do juízo sobre possíveis provisões para perdas considerando a existência de títulos em aberto desde 2014, a Recuperanda reiterou sua confiança no recebimento dos títulos que compõem o montante da rubrica de clientes.
- Na mais em reunião com a Recuperanda, foi destacado que a taxa de inadimplência permanece extremamente baixa em comparação com o volume de faturamento mensal.
- Os valores informados são extraídos do relatório de recebíveis disponibilizado pela Recuperanda, mas há pequena diferença de valores quando comparado com o balancete, que conforme esclarecido pela Recuperanda estão providenciando a conciliação para que o relatório esteja em consonância com o controle dos recebíveis.

FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

No mês de agosto 2024, a Recuperanda contava com um corpo funcional composto por 252 Colaboradores. Dentre esses, 207 desempenhavam suas atividades regularmente, enquanto 20 estavam desfrutando de período de férias e 04 encontravam-se temporariamente afastados. Adicionalmente, durante este período, ocorreram 21 admissões e 18 demissões, que estão detalhadas no quadro abaixo, sendo que as demissões não estão sendo computadas na contagem total.

COLABORADORES	jul/24	ago/24
ATIVO	202	207
ADMITIDO	23	21
FÉRIAS	18	20
AFASTADOS	6	4
DEMITIDOS	34	18
TOTAL	249	252

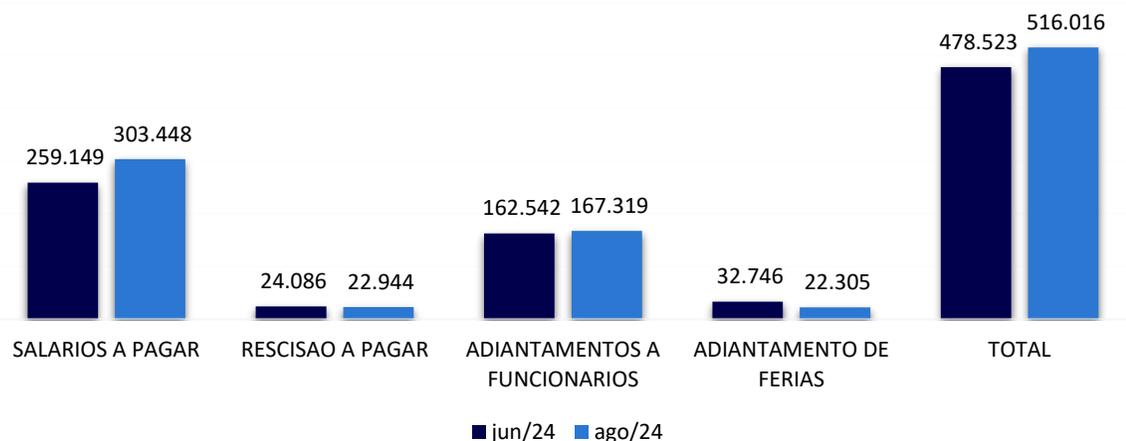
COMENTÁRIOS AJ:

No tocante aos pagamentos, foi constatado que o saldo de salários referente ao mês de agosto de 2024 foi integralmente cumprido.

Essa informação foi respaldada por comprovantes de pagamentos e registros contábeis fornecidos pela própria Recuperanda. Além disso, em agosto de 2024 foi confirmado o desembolso de R\$ 516 mil destinados ao pagamento de adiantamento das férias, rescisões, salários e adiantamentos salariais.

É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente, além de realizar o pagamento da cota patronal.

PAGAMENTOS COLABORADORES



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de julho à agosto de 2024:

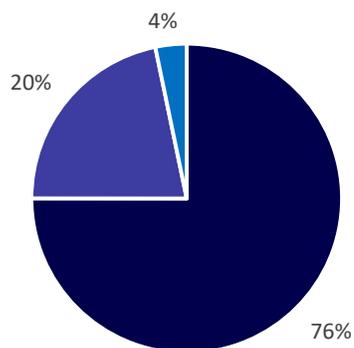
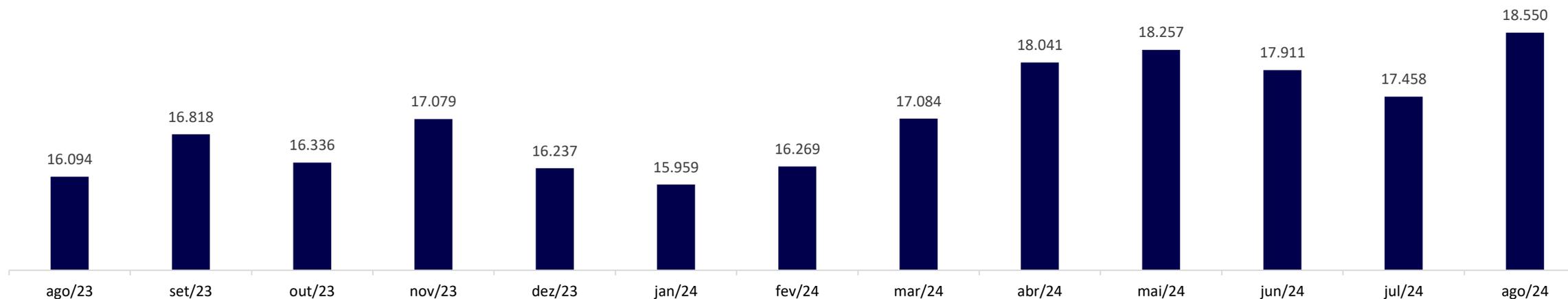
BALANCETE			VARIÇÃO (A.H)		A.V
PASSIVO	jul/24	ago/24	%	R\$	%
Passivo Circulante	-43.585.855	-34.409.718	-21%	9.176.137	59%
Obrigações sociais e trabalhistas	- 3.670.344	- 3.854.459	5%	- 184.114	7%
Fornecedores	- 8.711.018	- 9.391.539	8%	- 680.521	16%
Obrigações tributárias	- 11.914.131	- 822.950	-93%	11.091.181	1%
Empréstimos e financiamentos a pagar	- 17.458.708	- 18.550.883	6%	- 1.092.175	32%
Outras contas a pagar	- 4.373	- 4.373	0%	-	0%
Parcelamentos impostos incorporadas	- 816.066	- 816.066	0%	-	1%
Provisões	- 515.638	- 612.951	19%	- 97.313	1%
Adiantamento de clientes a pagar	- 495.575	- 356.496	-28%	139.079	1%
Passivo Não Circulante	- 5.282.143	- 5.269.145	0%	12.998	9%
Creditos a bancos Recuperação Judicial	- 2.305.478	- 2.295.821	0%	9.657	4%
Creditos a fornecedores Recuperação Judicial	- 2.976.665	- 2.973.324	0%	3.341	5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-18.180.575	-18.800.397	3%	- 619.821	32%
Capital subscrito	- 500.000	- 500.000	0%	-	1%
Outras contas	- 21.074.093	- 21.693.915	3%	- 619.821	37%
Ajuste de avaliação patrimonial	3.393.518	3.393.518	0%	-	-6%
TOTAL DO PASSIVO	- 67.048.573	- 58.479.259	-13%	8.569.314	100%

- **Obrigações sociais e trabalhistas:** no mês de agosto de 2024 apresentou aumento de 5%, principalmente pelos novos reconhecimentos dos encargos sociais serem inferiores aos pagamentos e baixas efetuadas no mês, ainda no mês analisado foi possível verificar pagamentos de salários, férias, pensão alimentícia, FGTS e IRRF.

- **Fornecedores:** houve aumento no mês de agosto de 8%, na dívida com fornecedores, como resultado dos novos reconhecimentos serem inferiores às baixas, ainda foi possível verificar a baixa de fornecedores em agosto no valor de R\$ 7,9 milhões, conforme demonstrativo contábil.
- **Obrigações tributárias:** nota-se brusca redução de 93%, principalmente em virtude das compensações de ICMS, PIS e COFINS, minorando o saldo em pouco mais de R\$ 11 milhões em agosto de 2024.
- **Empréstimos e financiamentos:** em agosto de 2024 apresentou aumento de 6%, sendo que seu detalhamento está elucidado em tópico específico, na página 14 do referido relatório.
- **Adiantamento de clientes:** no mês analisado é possível verificar a redução de 28%, tendo em vista os novos adiantamentos de R\$ 43 mil, e baixas de R\$ 182 mil.
- **Créditos a fornecedores, funcionários e bancos em RJ:** em agosto de 2024, houve redução de R\$ 12,9 mil em relação ao mês anterior, referentes aos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial ocorridos em julho, do qual está detalhado no item de acompanhamento do PRJ.
- **Outras contas:** composto pelas rubricas de prejuízos acumulados, ajustes de exercícios anteriores e prejuízo operacional, no mês de agosto de 2024, nota-se um aumento de 3%, como resultado de ajustes anteriores, no qual a Recuperanda justifica pelos diversos ajustes que estão sendo feitos mensalmente, justifica que os ajustes efetuados mensalmente, são para que o demonstrativo contábil reflita a realidade da empresa, uma vez que existem contas com saldos desatualizados.

ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

Desde de agosto de 2023, a Recuperanda vem apresentando relatórios financeiros com um endividamento médio de cerca de R\$ 17 milhões, abrangendo capital de giro, desconto de duplicatas e comissária. Em agosto de 2024, observou-se baixas no valor de R\$ 5,8 milhões e apropriações no montante de R\$ 6,8 milhões. Esses números evidenciam que a Recuperanda está recorrendo a recursos de terceiros para manter suas operações em andamento. Durante reunião com a Recuperanda, foi esclarecido que, devido ao processo de Recuperação Judicial, os fornecedores passaram a exigir pagamentos imediatos. Para atender a essa demanda, a Recuperanda tem optado pelo desconto de duplicatas, a fim de preservar a liquidez da empresa.



■ Desconto ■ Capital de Giro ■ Comissária

- No mês de agosto de 2024, houve registro de aumento de 3%. Essa majoração ocorreu devido às baixas relacionadas ao desconto de duplicatas, serem inferiores aos novos valores de descontos reconhecidos.
- No mês de agosto de 2024, aproximadamente 76% do endividamento estava concentrado na modalidade de desconto de duplicatas, 20% em capital de giro e 4% em comissária.
- Vale ressaltar que o saldo apresentado no balancete corresponde a um pouco mais de R\$ 18,5 milhões.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

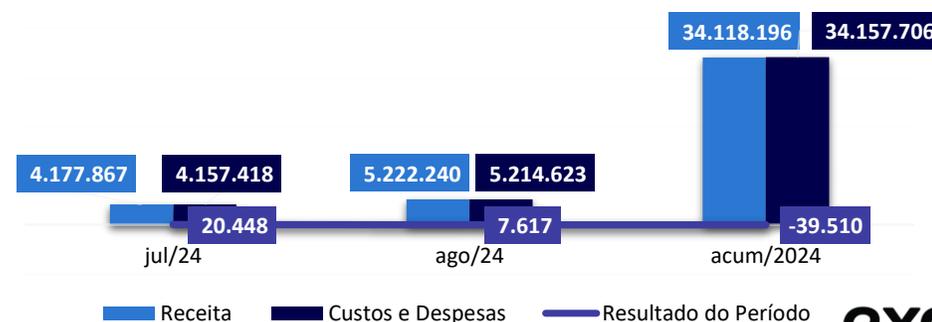
A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		A.V
PASSIVO	jul/24	ago/24	%	R\$	%
Passivo Circulante	- 43.585.855	- 34.409.718	-21%	9.176.137	59%
Obrigações sociais e trabalhistas	- 3.670.344	- 3.854.459	5%	- 184.114	7%
Fornecedores	- 8.711.018	- 9.391.539	8%	- 680.521	16%
Obrigações tributárias	- 11.914.131	- 822.950	-93%	11.091.181	1%
Empréstimos e financiamentos a pagar	- 17.458.708	- 18.550.883	6%	- 1.092.175	32%
Outras contas a pagar	- 4.373	- 4.373	0%	-	0%
Parcelamentos impostos incorporadas	- 816.066	- 816.066	0%	-	1%
Provisões	- 515.638	- 612.951	19%	- 97.313	1%
Adiantamento de clientes a pagar	- 495.575	- 356.496	-28%	139.079	1%
Passivo Não Circulante	- 5.282.143	- 5.269.145	0%	12.998	9%
Creditos a bancos Recuperação Judicial	- 2.305.478	- 2.295.821	0%	9.657	4%
Creditos a fornecedores Recuperação Judicial	- 2.976.665	- 2.973.324	0%	3.341	5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 18.180.575	- 18.800.397	3%	- 619.821	32%
Capital subscrito	- 500.000	- 500.000	0%	-	1%
Outras contas	- 21.074.093	- 21.693.915	3%	- 619.821	37%
Ajuste de avaliação patrimonial	3.393.518	3.393.518	0%	-	-6%
TOTAL DO PASSIVO	- 67.048.573	- 58.479.259	-13%	8.569.314	100%

- **Faturamento:** O montante de faturamento alcançado em agosto de 2024 totalizou pouco mais de R\$ 6,5 milhões demonstrando uma majoração de 22%, indicando melhora nas vendas.
- **Lucro Bruto:** O lucro bruto, apresentou aumento no mês de agosto de 2024 em relação ao mês anterior, assim a Recuperanda operou com sucesso, abrangendo todos os custos variáveis, os quais estão diretamente ligados à produção. Essa eficiência permitiu uma margem excedente de pouco mais de R\$ 1 milhão, para a cobertura das demais despesas operacionais e financeiras.
- **Despesas:** Em agosto de 2024, ocorreu redução de 12%, nas despesas operacionais em comparação com o mês anterior, resultando em um total de R\$ 403 mil, principalmente devido as reduções de despesas com vendas.
- **Margem do EBITDA:** situou-se em 12%, indicando que para o mês de agosto de 2024 a operação se demonstrou rentável.

A Recuperanda evidenciou lucro contábil em agosto de 2024, justificado principalmente pelo aumento no faturamento, com isso apurou saldo positivo de mais de R\$ 7,6 mil em agosto de 2024. Por outro lado, sob o aspecto acumulado apresenta prejuízo de R\$ 39 mil, principalmente pelo saldo substancial em despesas financeiras, tendo em vista o desconto de duplicatas.

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS



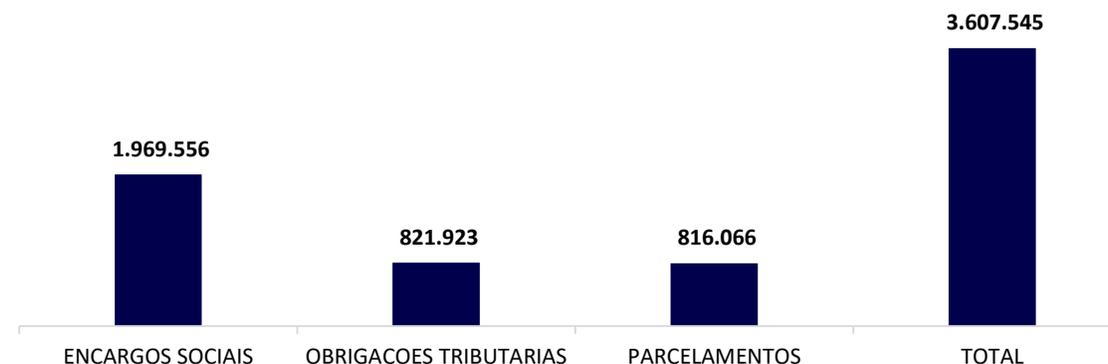
ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO FISCAL

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal e etc. Em agosto de 2024 através do balancete da Recuperanda foi possível apurar um endividamento tributário de mais de pouco mais de R\$ 3,6 milhões, com redução de 75% em relação ao mês anterior, tendo em vista o reconhecimento de novas obrigações serem inferiores às baixas e pagamentos apurados no mês de agosto de 2024

ENDIVIDAMENTO FISCAL	jul/24	ago/24	Varição
INSS A RECOLHER	- 1.754.629	- 1.958.981	12% - 204.352
FGTS A RECOLHER	- 17.008	- 10.575	-38% 6.433
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.771.636	- 1.969.556	11% - 197.919
COFINS A RECOLHER	- 3.155.653	-	-100% 3.155.653
ICMS A RECOLHER	- 7.277.071	- 27.121	-100% 7.249.950
IRRF A RECOLHER	- 2.692	- 2.492	-7% 200
PIS A RECOLHER	- 685.109	-	-100% 685.109
ISS RETIDO A RECOLHER	- 1.300	- 1.484	14% - 184
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	- 22.602	- 22.148	-2% 454
INCORP VDT DAS - SIMPLES NACIONAL	- 392.467	- 392.467	0% -
INCORP VEDETE IRRF A RECOLHER	- 2.104	- 2.104	0% -
INCORP VEDETE PIS A RECOLHER	- 36.267	- 36.267	0% -
INCORP VEDETE CONFINS A RECOLHER	- 173.978	- 173.978	0% -
INCORP VEDETE PIS/CONFINS E CSL A RECOLH	- 2.555	- 2.555	0% -
INCORP VEDETE IRPJ A RECOLHER	- 91.481	- 91.481	0% -
INCORP VEDETE CSLL A RECOLHER	- 69.823	- 69.823	0% -
INCORP VEDETE ISS RETIDO A RECOLHER	- 3	- 3	0% -
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	- 11.913.104	- 821.923	-93% 11.091.181
INSS PARCELADO	- 29.671	- 29.671	0% -
IPTU PARCELADO	- 18.799	- 18.799	0% -
INCORP VDT INSS PARCELADO 618229639	- 9.461	- 9.461	0% -
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127228	- 176.387	- 176.387	0% -
INCORP VEDETE IRPJ PARCELADO	- 6.859	- 6.859	0% -
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127112	- 200.184	- 200.184	0% -
INCORP VEDETE FGTS PARCELADO	- 394.117	- 394.117	0% -
FGTS PARCELADO	19.413	19.413	0% -
PARCELAMENTOS	- 816.066	- 816.066	0% -
TOTAL	-14.500.806	- 3.607.545	-75% 10.893.261

PASSIVO FISCAL



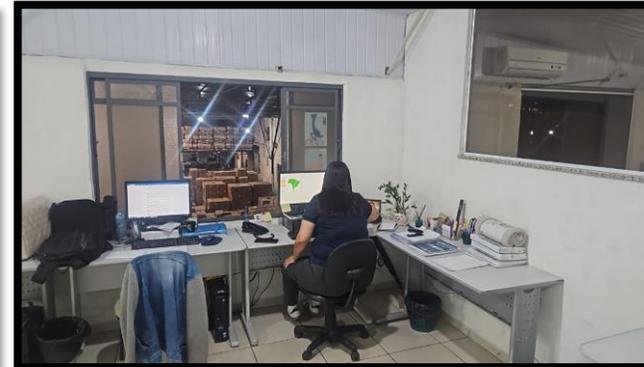
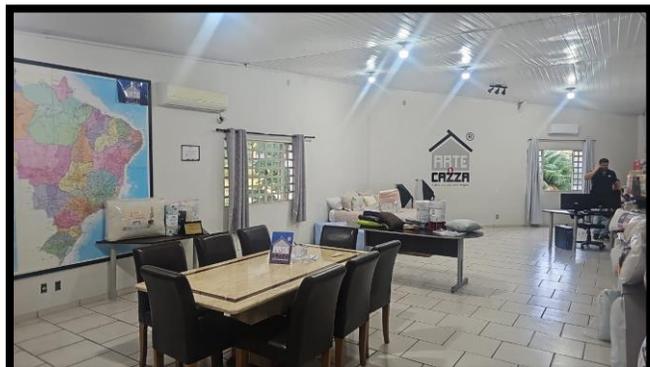
- **Encargos sociais:** Foi possível identificar o pagamento de R\$ 56,4 mil em FGTS sendo esse pagamento superior aos novos reconhecimentos, consequentemente reduzindo o saldo das contas.
- **Demais impostos a recolher:** no mês em análise, houve pagamento de IRRF a recolher em R\$ 3,9 mil, ISS retido a recolher em R\$ 262 reais, PIS/COFINS/CSLL retido a recolher em pouco mais de R\$ 897 reais e por fim, ICMS a recolher em pouco mais de R\$ 6,1 mil. Entretanto conforme o livro razão, é possível verificar o abatimento por meio de compensação nas contas de ICMS e COFINS a recolher, sendo esses os principais motivos da redução do endividamento no mês de agosto.
- **Parcelamentos:** Sobre os parcelamentos não há registro de movimentação, sendo que a Recuperanda esclareceu se tratarem de parcelamentos rompidos.
- Por fim, em **04/09/2024**, a Recuperanda enviou o protocolo de negociação com a Procuradoria Geral do Estado, afim da regularização de seu passivo fiscal.

ANEXOS

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/10/2024



fls. 12296





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Competência: Outubro de 2024

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO



fls. 12298

■ Classe I –Trabalhistas

- Devido a Pandemia, as Recuperandas propuseram alterações nas condições de pagamento da Classe Trabalhista, embasados nos artigos 45-A e 54, da Lei nº 11.101/2005, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020, em vigência.
- O requerimento está focado na extensão do prazo de pagamento inicialmente previsto de 1 (um) ano para 3 (três) anos, quitando-se 30% do crédito no primeiro ano, 30% no segundo ano e 40% no terceiro e último ano. Parcelas atualizadas pela TR + 1% a.a de juros.
- Pagamentos da 1ª (20/07/2021) e 2ª Parcelas (16/07/2022) efetuados, de modo que o pagamento da 3ª e última parcela foi efetuado em 20/07/2023.
- O pedido formulado pelas Recuperandas contou com a anuência da maioria dos credores trabalhistas.
- Requerimento acolhido pelo E. Juízo Recuperacional (fls 9060/9062).

■ Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

■ Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- **Carência:** 22 meses
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos.
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO



fls. 12299

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

■ Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

■ Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

■ Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade Prazo de pagamento % de aceleração

1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.
- Conforme esclarecido pela Recuperanda, os credores que assinaram o termo de adesão para se enquadrar na classe credor financeiro/fornecedor, não seguiram com o disposto na cláusula, com exceção do credor Ecofabril.

CLASSE I – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS



fls. 12300

- Até o presente momento, há 5 credores trabalhistas que ainda não receberam seus créditos devido à falta de informações bancárias. Além disso, existe 1 credor, marcado em azul na tabela, cujo caso ainda não alcançou uma decisão final, uma vez que seu incidente ainda não transitou em julgado.

Nome do credor	Valor final QGC
Ariely Cristina Pereira	13.745,40
Camila Rodrigues dos Santos	8.111,83
Evandro Matheus Olímpio de Oliveira	10.469,53
Mauro Wagner Xavier	2.749,08
Nicélia Pereira da Silva	11.368,49
Fabio Simionato - Não Transitado em Julgado	14.668,46
Total	61.112,79

CLASSE III – PARCELAS PAGAS



- Com base nas informações do Plano de Recuperação Judicial, dos 59 credores listados na Classe III, apenas 15 credores receberam o valor de seus créditos no dia 21 de outubro de 2024. Tais créditos foram submetidos à aplicação de 1% de juros ao ano e atualização pela taxa TR, conforme especificado na tabela subseqüente.
- No mês de outubro de 2024, após analisar o saldo remanescente apurado no mês anterior aos credores que apresentaram seus dados bancários, o qual totalizou **R\$ 1.020.331,76**, foram aplicados os juros de 1% a.a, para o intervalo compreendido entre 19/09/2024 à 21/10/2024, resultando em R\$ 907,76 de juros e R\$ 895,85 de atualização pela TR. Portanto, o saldo atualizado totalizou R\$ 1.022.135,37, no mês de outubro de 2024, definindo o valor total da 30ª parcela devida aos credores que apresentaram informações bancárias.
- Neste contexto, a quantia de **R\$ 8.395,51** foi devidamente determinada para a 30ª parcela, contemplando tanto a parcela principal quanto a atualização referente ao saldo remanescente do período mencionado. Cumpre ressaltar que foram efetuados pagamentos no montante de **R\$ 7.604,68** aos credores que forneceram seus dados bancários. A discrepância entre o valor estipulado para a 30ª parcela e os valores efetivamente liquidados ocorreu tendo em vista o valor considerado pela Recuperanda sobre o credor **Banco Urbano** que diverge com o valor do quadro geral de credores, tendo em vista que ainda não houve decisão judicial sobre o crédito, além de pagamentos inferiores ao devido para os 14 credores, que totalizaram R\$ 238,52 reais, sobre isso não houve prejuízo aos credores, tendo em vista que ao somar as parcelas pagas a Recuperanda apresentou pagamento superior ao que deveria pagar.
- Por fim, cumpre mencionar que o saldo residual após a totalidade dos pagamentos até outubro de 2024, devido aos 15 credores que apresentaram seus dados bancários é de R\$ 1.014.530,69, o qual deverá ser considerado para aplicação das atualizações para pagamento da próxima parcela, que ocorrerá em novembro de 2024.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO SETEMBRO/24	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR 30ª PARCELA	TOTAL PAGO	DIFERENÇA NA PARCELA	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO OUTUBRO/24
BANCO BRADESCO S.A.	2.648,54	2.262,59	2.266,59	19,12	18,59	0,53	2.248,00
BANCO DO BRASIL S. A.	652.855,86	568.965,88	569.971,62	4.733,75	4.586,45	147,30	565.385,17
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	3.395,58	3.071,13	3.076,56	24,82	24,02	0,80	3.052,54
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	5.663,08	4.865,81	4.874,42	40,94	39,79	1,15	4.834,63
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	2.124,68	1.851,65	1.854,92	15,41	14,92	0,49	1.840,00
DINAMICA TECIDOS LTDA	3.956,82	3.449,51	3.455,61	28,69	27,8	0,89	3.427,81
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	5.607,00	4.716,75	4.725,08	40,36	38,7	1,66	4.686,38
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	4.972,06	4.333,06	4.340,72	36,05	34,92	1,13	4.305,80
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	295.931,03	257.898,13	258.354,01	2.145,74	2.078,97	66,77	256.275,04
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	65.400,87	56.990,69	57.091,43	474,20	459,45	14,75	56.631,98
TOTVS S/A	4.897,15	4.267,76	4.275,31	35,51	34,41	1,10	4.240,90
Tw Transporte E Logística Ltda	1.104,37	924,94	926,57	7,94	7,7	0,24	918,87
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	97.699,03	100.145,12	100.322,14	734,92	182,6	552,32	100.139,54
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	2.499,00	2.080,74	2.084,42	17,95	17,4	0,55	2.067,02
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	5.631,22	4.508,00	4.515,97	40,12	38,96	1,16	4.477,01
TOTAL	1.154.386,28	1.020.331,76	1.022.135,37	8.395,51	7.604,68	790,83	1.014.530,69

CLASSE III – TOTAL DE PARCELAS PAGAS



- A tabela a seguir, demonstra a totalidade dos pagamentos efetuados a cada credor, até o mês de outubro de 2024, que apresentou os dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como o saldo a pagar apurado por esta Auxiliar.
- Ao analisar a totalidade dos pagamentos com o total a pagar aos 15 credores, pode-se afirmar que a Recuperanda está cumprindo devidamente com o pagamento do Plano de Recuperação Judicial, sendo que a diferença apontada para o credor URBANO BANCO DE FOMENTO MECANTIL LTDA, está em discussão nos autos do processo.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO SETEMBRO/24	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR ATÉ 10/2024	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2024	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO OUTUBRO/24
BANCO BRADESCO S.A.	2.648,54	2.262,59	2.266,59	604,64	606,37	- 1,73	2.248,00
BANCO DO BRASIL S. A.	652.855,86	568.965,88	569.971,62	138.142,68	138.477,44	- 334,76	565.385,17
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	3.395,58	3.071,13	3.076,56	478,81	627,95	- 149,14	3.052,54
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	5.663,08	4.865,81	4.874,42	1.198,87	1.271,48	- 72,61	4.834,63
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	2.124,68	1.851,65	1.854,92	449,99	451,09	- 1,10	1.840,00
DINAMICA TECIDOS LTDA	3.956,82	3.449,51	3.455,61	838,04	838,94	- 0,90	3.427,81
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	5.607,00	4.716,75	4.725,08	1.430,43	1.390,52	39,91	4.686,38
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	4.972,06	4.333,06	4.340,72	1.057,19	1.059,83	- 2,64	4.305,80
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	295.931,03	257.898,13	258.354,01	62.679,51	62.837,92	- 158,41	256.275,04
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	65.400,87	56.990,69	57.091,43	16.190,79	16.230,71	- 39,92	56.631,98
TOTVS S/A	4.897,15	4.267,76	4.275,31	1.037,24	1.039,88	- 2,64	4.240,90
Tw Transporte E Logística Ltda	1.104,37	924,94	926,57	270,75	271,33	- 0,58	918,87
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	97.699,03	100.145,12	100.322,14	21.061,49	5.566,12	15.495,37	100.139,54
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	2.499,00	2.080,74	2.084,42	625,70	626,63	- 0,93	2.067,02
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	5.631,22	4.508,00	4.515,97	1.057,71	1.221,17	- 163,46	4.477,01
TOTAL	1.154.386,28	1.020.331,76	1.022.135,37	247.123,84	232.517,38	14.606,46	1.014.530,69

CLASSE III – FINANCEIRO/FORNECEDOR



- De acordo com os esclarecimentos prestados pela Recuperanda, é notório que os credores que formalizaram o termo de adesão visando enquadrar-se na categoria de credores financeiros/fornecedores não seguiram estritamente as disposições delineadas na cláusula correspondente. Uma notável exceção a essa situação é o credor **Ecofabril**, cujo caso somente veio à atenção desta Assessoria Judicial no mês de maio de 2023, quando houve um questionamento relacionado ao pagamento do crédito.
- Sobre essa temática, a Recuperanda já foi devidamente notificada por esta Auxiliar Judicial e está obrigada a apresentar o registro pormenorizado da amortização acelerada ao referido credor fornecedor, com vistas à inclusão desses elementos no presente relatório. Com base nas informações fornecidas através do registro apresentado pela Recuperanda, constatou-se que o montante amortizado até o mês de outubro de 2024 totaliza R\$ 302.987,71.

Nome do credor	Valor final QGC
ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	572.267,27
TOTAL	572.267,27

- Não obstante, esta Assessoria Judicial solicitou o controle pormenorizado em relação às Notas fiscais e pagamentos, para apresentação no relatório, sendo fornecido pela Recuperanda os recibos assinados pelo credor.
- Em julho de 2024, a Recuperanda forneceu os recibos devidamente assinados pelo credor financeiro Ecofabril, conforme tabela ao lado é possível visualizar detalhadamente o total amortizado de 2018 até o fim de julho de 2024.
- Embora anteriormente a Recuperanda tenha informado não ter novas amortizações em 2024, na listagem atualizada enviada em julho de 2024, demonstra que houveram amortizações em março de R\$ 4,6 mil, abril em R\$ 16,4 mil e por fim, em julho de 2024 em R\$ 7,5 mil.
- Conforme prevê o plano de recuperação judicial, o credor deverá garantir que as condições de comercialização, incluindo preço de venda na média do mercado, custo do frete, quando incluso no preço de venda, e outras, são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos de pagamentos semelhantes, devendo ser firmado Termo de Adesão vinculando Credor e Recuperandas, que constituirá parte integrando do plano de recuperação judicial.

Referência	Amortização
2018	4.171,74
2019	44.589,66
2020	36.797,82
2021	120.429,92
2022	34.403,68
mai/23	12.335,48
jun/23	6.472,38
ago/23	13.004,17
dez/23	2.190,04
mar/24	4.617,75
abr/24	16.420,90
jul/24	7.554,17
Total	302.987,71

Saldo Residual	269.279,56
-----------------------	-------------------

CLASSE IV – PARCELAS PAGAS



- Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, dos 51 credores listados nesta categoria, somente os credores "A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP" e "HAMILTON HUMBERTO RIBERIRO" forneceram os seus dados bancários para o recebimento do respectivo crédito.
- Tomando em consideração o saldo residual apurado no mês de setembro de 2024, totalizando R\$ 60.572,05, procedeu-se à aplicação da correção de 1% a.a de juros e TR do período. Esse cálculo resultou em um montante de R\$ 505,29, referente à 30ª parcela vencida em outubro. Entretanto, a quantia efetivamente desembolsada pela Recuperanda foi de R\$ 489,62 sendo apurada uma diferença de pagamento inferior em R\$ 15,67 reais, até o mês de outubro de 2024, a Recuperanda efetuou o pagamento inferior de R\$ 448,77 reais ao credor Hamilton Humberto Ribeiro, sendo que deverá esclarecer o motivo da diferença.
- A quantia total apurada até outubro de 2024, a qual foi repassada aos credores somou R\$ 17.464,68, incluindo os montantes relativos à atualização e aos juros.
- Para o mês de outubro de 2024, o saldo residual devido aos dois credores é de R\$ 60.189,50. Consequentemente, esse valor servirá como base para a aplicação das taxas para apuração da próxima parcela.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	PARCELA PRINCIPAL(MÊS)	RESIDUAL ATUALIZADO SETEMBRO/2024	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	VALOR DA PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2024	TOTAL A SER PAGO ATÉ 10/2024	RESIDUAL ATUALIZADO OUTUBRO/2024
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	1.633,15	9,33	1.401,05	1.403,53	11,81	11,45	21/10/2024	367,32	363,75	1.392,08
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	70.000,00	388,89	59.171,00	59.275,59	493,48	478,17	21/10/2024	17.097,36	17.546,14	58.797,42
TOTAL	71.633,15	398,22	60.572,05	60.679,12	505,29	489,62		17.464,68	17.909,89	60.189,50

CLASSE IV – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS



fls. 12305

- 49 credores arrolados nesta classe, não receberam seus créditos tendo em vista que não apresentaram seus dados bancários para recebimento de seu crédito.
- O total devido para estes credores totalizou R\$ 477.705,19 em outubro/2024:

Nome do credor	Valor final QGC	VALOR APÓS DESÁGIO
ALVES & LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL TEXTIL LTDA	985,00	197,00
AMADO PINESCHI JUNIOR	386.925,03	77.385,01
ANA REGINA TOMAZ ME	14.700,00	2.940,00
APARECIDO DONIZETE AFONSO ME	93.190,40	18.638,08
ARMANDI - TRANSPORTES EPP LTDA - EPP	2.457,22	491,44
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA EPP	87.970,73	17.594,15
BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	2.937,90	587,58
CARTONAGEM PINHALZINHO LTDA EPP	95.124,18	19.024,84
COMMERCE BESTSELLER CONSULTORIA LTDA ME	51.929,97	10.385,99
COMPOSE REPRESENTACOES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - EPP	35.959,80	7.191,96
CORDOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	58.204,96	11.640,99
D A DOS SANTOS ME	12.226,10	2.445,22
DARCIO MARTINEZ JUNIOR	7.020,00	1.404,00
DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA EPP	50.274,00	10.054,80
ERICA PRISCILA GUTIERREZ MACEDO ME	5.464,80	1.092,96
ESFINGE EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME	100,00	20,00
EUROFIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	3.584,00	716,80
EVILASIO JOSE DA SILVA EIRELI	608.583,93	121.716,79
GUACU BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP	93.368,77	18.673,75
JADE IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME	87.192,10	17.438,42
JOAO RABELO DA SILVA	93.228,75	18.645,75
JULIO PERELSON	21.351,30	4.270,26

Nome do credor	Valor final QGC	VALOR APÓS DESÁGIO
KAVICOM IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTARIA EIRELI EPI	25.200,00	5.040,00
L M CARGO TRANSPORTES LTDA ME	161,29	32,26
LELIO FURNO JUNIOR	12.015,82	2.403,16
M J M DE MIRANDA EPP	7.150,50	1.430,10
ML LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	2.596,34	519,27
ONDULAPACK IND E ATAC DE EMBS EIRELI EPP	41.459,32	8.291,86
OURO MALHAS EIRELI EPP	26.595,51	5.319,10
PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	9.036,50	1.807,30
PINGO NATURAL COM ARTIGOS TEXTEIS LTDA ME	27.666,00	5.533,20
PINHAL PRINT GRAFICA EDITORA LTDA EPP	8.890,27	1.778,05
REFLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	78.488,68	15.697,74
SANDRA CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	36.507,40	7.301,48
SANDRO HYPOLITO PAZZOTI ME	1.960,00	392,00
SIGASIS COSULTING & TI LTDA ME	4.865,00	973,00
TEMA REPRESENTAÇÕES LTDA	65.602,32	13.120,46
TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	4.130,00	826,00
TML LOGISTICA EIRELI ME	1.012,95	202,59
TRANSPINHAL TRANSPORTES LTDA EPP	156.764,19	31.352,84
TRANSPORTADORA ECONOMICA EIRELI	496,37	99,27
TRANSPORTE ESTIVENSE LTDA ME	5.200,00	1.040,00
VALTER JOSE BUENO DOMINGUES	951,49	190,30
VANIPLAST EMB PLASTICAS E CONF LTDA EPP	7.091,70	1.418,34
VIVACITAS IND COM EMBS PLAST EIRELI EPP	14.823,60	2.964,72
WFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	4.871,35	974,27
WILSON ROBERTO ZANETTI EPP	20.200,20	4.040,04
X TIME LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME	8.726,87	1.745,37
ZOCANTO, REIS E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	3.283,33	656,67
TOTAL	2.388.525,94	477.705,19

- Após análise dos comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda, esta Auxiliar informa que os **credores trabalhistas – Classe I** que encaminharam seus dados bancários, receberam a totalidade seus créditos considerando as atualizações pela TR e juros de 1% a.a, sendo que a quitação da última parcela ocorreu em agosto de 2023, contudo os 6 credores que totalizam R\$ 46.444,33 ainda não tiveram seus créditos liquidados tendo em vista que não informaram os dados bancários para recebimento, além disso há 01 credor que pende de decisão sobre o julgamento de seu crédito.
- No tocante a **Classe III - quirografária**, a Recuperanda realizou devidamente o pagamento da 30ª parcela no mês de outubro de 2024. No mais, permanece em aberto a diferença de R\$ 15.495,37, que é devido exclusivamente ao credor "URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA". Importa observar que, embora a Recuperanda alegue que o valor do crédito desse credor totalize R\$ 130.004,03, ainda não houve pronunciamento judicial a respeito deste caso.
- Em relação ao **credor fornecedor Ecofabril**, a Recuperanda forneceu os recibos de amortizações efetuadas, assinados pelo credor, indicando que amortizou o total de R\$ 302.987,71 e que resta o saldo de R\$ 269.279,56, em julho de 2024 a Recuperanda encaminhou a relação atualizada das amortizações, com registro amortização efetuada em março, abril e julho de 2024.
- Por fim, dos 51 credores arrolados na **Classe IV – ME/EPP**, apenas 02 credores informaram seus dados bancários e receberam devidamente a 30ª parcela no mês de outubro de 2024.
- **Importante salientar, ainda, que de acordo com o PRJ, os credores deveriam informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a Recuperanda quem controla as informações sobre dados bancários.**
- **Essa administradora judicial, todavia, solicita que a Recuperanda informe mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, a fim de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.**
- Em suma, até o mês de outubro de 2024 a Recuperanda efetuou pagamentos totais na ordem de R\$ 1.154.828,82, aos credores que informaram seus dados bancários e o saldo residual atualizado até o mês de outubro de 2024 é de R\$ 3.876.872,43.
- lembrando que os créditos ainda não julgados não compõe o saldo devedor, conforme segue:

CONCLUSÃO



fls. 12307

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	637.250,16	601.413,84	94%	48.491,12	Todos os credores que apresentaram os dados bancários foram quitados. Resta em aberto 6(SEIS) credores que não informaram os dados bancários.
CLASSE III	3.161.018,66	232.517,38	7%	3.021.207,06	i) Os 15 credores apresentaram os dados bancários estão recebendo mensalmente; ii) aguarda decisão judicial sobre o crédito do Urbano Banco Mercantil
CLASSE III - FORNECEDOR	572.267,27	302.987,71	53%	269.279,56	A Recuperanda apresentou os comprovantes de amortização assinados pelo credor até o mês de julho de 2024.
CLASSE IV	549.338,34	17.909,89	3%	537.894,69	Apenas 02 (dois) credores enviaram os dados bancários e estão recebendo mensalmente.
TOTAL	4.919.874,42	1.154.828,82	23%	3.876.872,43	

QUESTÕES PROCESSUAIS

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO



fls. 12309

Incidentes ainda pendentes de julgamento e/ou ainda não transitados em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000179-56.2023.8.26.0180	T G Logística e Transportes Ltda	Fase perícia contábil. Não Julgado.
1000230-67.2023.8.26.0180	Urbano Banco Ass.Serviços Ltda	Aguardando manifestação. Não Julgado.
1000229-82.2023.8.26.0180	Transportes Itapireense B. Ltda.	Incidente Julgado Procedente em 01/09/2023.
1000178-71.2023.8.26.0180	Exata Cargo Ltda.	Aguardando manifestação. Não Julgado.
1000146-66.2023.8.26.0180	D.A. dos Santos Ltda.	Aguardando manifestação. Não Julgado.
1000143-14.2023.8.26.0180	Aparecido Donizete A. ME	Incidente Julgado Procedente em
1001576-87.2022.8.26.0180	Erick Bucioli Pereira (Reqte)	31/08/2023..
1001127-66.2021.8.26.0180	Fabio Simionato (Reqte)	Desistência. Incidente Extinto em 16/08/2023.
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa A. Silva (Reqte)	Negado prov. em 2ª instância em 15/09/2023.
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti P. Carmo (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da S. (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000277-80.2019.8.26.0180	Letícia dos S. Tobias (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata S. Beraldo (Reqte)	Excluída da RJ. Decisão Transitada Julgado.
1000147-51.2023.8.26.0180	Emplaflex Embalagens Ltda	Autos Remetidos ao STJ.
		Aguardando intimação da Credora. Não Julgado.

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO



fls. 12310

Incidentes pendentes de julgamento e/ou ainda não transitado em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1001277-13.2022.8.26.0180	Ana Lúcia Bufalo P. (Reqte)	Incidente Julgado Procedente em 25/03/2023.
1000842-73.2021.8.26.0180	Maria Girlandia Bezerra (Reqte)	Autos remetidos ao TJ/SP em 23/08/2022.
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	Dado provimento ao Acórdão no TJ/SP. Novo cálculo, R\$18.943,34, Classe I.

Ana Cristina Campi

Responsável Técnica



[@excelia-nossa-missa-ogerar-valor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossa-missa-ogerar-valor)



www.excelia.com.br



contato@excelia.com.br
rj.artecazza@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

